

LEI Nº 423, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração nos anexos I, X, XI contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pingo D'água para os Exercícios Financeiros de 2.017, 2.018 e 2.019.

A Câmara Municipal de Pingo D'água aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Calculo, Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Calculo** contidos na LDO para os exercícios de 2.017, 2.018 e 2.019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pingo D'água, 05 de Dezembro de 2016.

Anselmo Pires de Carvalho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 05 de dezembro de 2016.

Vanderleia da Silva Matos

Sec. Mun. de Governo e Planejamento